LEI Nº 1.014, DE 26 DE JUNHO DE 2019

"Insere exceção à Lei n.º 1.013/2019 de 04/06/2019, na forma que especifica e dá outras providências".

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A proibição a que alude a Lei n.º 1.013/2019 de 04/06/2019 fica excepcionada em datas comemorativas e em eventos oficiais promovidos pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, na forma da lei, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 26 de junho de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal